

Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus Botucatu; Paulo Eduardo Martins Ribolla - Professor Associado do Departamento de Parasitologia do Instituto de Biociências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus Botucatu; César Martins - Professor Titular do Departamento de Morfologia do Instituto de Biociências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus Botucatu; Regildo Márcio Gonçalves da Silva - Professor Associado do Departamento de Biotecnologia da Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus Assis; Mário Luiz Teixeira de Moraes - Professor Titular do Departamento de Fisiologia, Tecnologia Alimentar e Sólida Econômica da Faculdade de Engenharia da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus Iha Solteira; Wellington Luiz de Araujo - Professor Associado do Departamento de Microbiologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo; Marilúis do Valle Marques - Professora Associada do Departamento de Microbiologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo; Celso Teixeira Mendes Júnior - Professor Associado do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, conforme o artigo 193 do Regulamento Geral da USP, a Congregação indicou para a presidência da Comissão Julgadora a Profa. Dra. Maria Helena de Souza Goldman. Como suplentes da presidência o colegiado indicou os Profs. Drs. Luis Henrique Souza Guimarães e Maria Eugenia Guazzaroni. (2022.1.452.59.0)

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Instituto de Ciências Biomédicas
Edital ICBCATAC.14/2022
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
Terá início no dia 12 de setembro de 2022, às 08 horas, no Instituto de Ciências Biomédicas – Edifício IV na Secretaria do Departamento de Imunologia (Av. Prof. Lineu Prestes, 7370 - Instituto de Ciências Biomédicas - Edifício IV - USP/SP), o Processo Seletivo para Contratação de um (1) docente por prazo determinado (RTP) junto ao Departamento de Imunologia, conforme Edital ICBCATAC.09/2022 de abertura de inscrições publicado no D.O.E. de 07/06/2022, para o qual estão inscritos os candidatos: Angélica Carolina Guillen Caldas, Gislane Lellis Villela de Oliveira, Ricardo Aparecido Baptista Nucci, Michele Soares Gomes Gouvêa.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Membros titulares: Profa. Dra. Sílvia Beatriz Boscardin (Profa. Associada – BIMP/ICB - USP), Profa. Dra. Ana Camila (Profa. Titular do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas – FCF/USP), Prof. Dr. Anderson de Sá Nunes (Prof. Associado – BIMP/ICB - USP) – Presidente.

Membros suplentes: Prof. Dr. Magnus Álte Gidlund (Prof. Associado – Depto. de Imunologia - ICB - USP), Prof. Dr. Alexandre Salgado Basso (Professor Adjunto do Departamento de Microbiologia, Parasitologia e Imunologia da Universidade Federal de São Paulo), pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada. Referente processo no 2022.1.504.42.8.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

RETORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EDITAL

Concurso para provimento concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Esporte e Treinamento, nas disciplinas EF447 - Handebol, EF647 - Aprofundamento em Handebol, EF442 - Futebol de Campo, EF642 - Aprofundamento em Futebol de Campo, EF443 - Futsal e EF643 - Aprofundamento em Futsal, do Departamento Multiparametral da FEF - Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata este edital será realizado nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de setembro de 2022, com início às 08h15, na sala de aula 06 da Faculdade de Educação Física, localizada na Cidade Universitária "Zefelino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 19/09/2022 (segunda-feira) Sala 06 da Faculdade de Educação Física - UNICAMP
07h45 - Limite para ingresso dos candidatos no local da prova

08h15 - Instalação da Comissão Julgadora e Abertura dos Trabalhos com a assinatura pelos candidatos da Lista de Presença ao Início do Concurso

A seguir - Conhecimento pelo Edital da Lista de Pontos da Prova Escrita (eliminatória e classificatória);

A seguir - Sorteio do Ponto da Prova Escrita (eliminatória e classificatória);

08h30 - Realização da Prova Escrita (60 minutos para consultas, seguidos de 4 horas para a redação da prova escrita dissertativa, manuscrita a tinta e em folhas de papel almaço com pauta).

14:00h - Correção da Prova Escrita (eliminatória e classificatória)

Dia 20/09/2022 (terça-feira) - Sala 06 da Faculdade de Educação Física - UNICAMP

09:00h - Divulgação do Resultado da Prova Escrita juntamente com a convocação dos aprovados para realização da Prova Didática, respeitando a ordem de inscrição dos candidatos ao concurso.

Haverá também uma lista impressa afixada na entrada da sala 06 da Faculdade de Educação Física divulgada na página na inicial do site da FEF (<http://www.fefunicamp.br>)

10:00h - Sorteio referente à ordem de apresentação dos candidatos para Prova Didática. Sorteio do Ponto para a Prova Didática (classificatória). Após o sorteio e tendo assinado a lista de conhecimento do ponto sorteado, os candidatos estarão dispensados.

11:00h - Prova de Títulos (classificatória) – Reunião Exclusiva da Comissão Julgadora

21/09/2022 (quarta-feira) - Sala 06 da Faculdade de Educação Física - UNICAMP

10:00h - Realização da Prova Didática - Respeitando a ordem de sorteio realizada no dia 20/09/2022.

Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, sendo permitido o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição, no entanto será vedada a simples leitura do texto da aula. Será vedada a presença de outros candidatos.

Dia 22/09/2022 (quinta-feira) - Sala 06 da Faculdade de Educação Física - UNICAMP

08:00h - 12:00h - Continuação da realização da Prova Didática - Respeitando a ordem de sorteio

realizada no dia 20/09/2022.

Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, sendo permitido o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição, no entanto será vedada a simples leitura do texto da aula. Será vedada a presença de outros candidatos.

12:00h - 13:20h - Almoço

13:30h - Continuação da Realização da Prova Didática (podendo ser estendida para a performance de 14h30min).
Dia 23/09/2022 (sexta-feira) - Sala 06 da Faculdade de Educação Física - UNICAMP

08:00h - Realização da Prova de Arguição - Será respeitada a ordem de convocação dos aprovados na Prova Escrita. Será vedada a presença de outros candidatos.

(A Prova de Arguição poderá ser antecipada em função do número de candidatos que comparecerem à Prova Didática).

12:00h - 13:20h - Almoço

13:30h - Prova de Arguição - Continuação

17:00h - Divulgação dos resultados finais em sessão pública

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Tutores: Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner, Professor Associado da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Profa. Dra. Karine Jacson Sarro, Professora Doutora da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Prof. Dr. Sérgio Setiani Giglio, Professor Doutor da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Profa. Dra. Lilian Aparecida Ferreira, Professora Assistente Doutora da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP - Prof. Dr. Varley Teodoro da Costa, Professor Titular da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Suplentes: Profa. Dra. Carmem Lucia Soares, Professora Titular da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP - Prof. Dr. Pablo Juan Greco, Professor Titular da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - Prof. Dr. Wilson Rinaldi, Professor Associado da Universidade Estadual de Maringá - UEM - Prof. Dr. José Luiz Lopes Vieira - Professor Associado da Universidade Estadual de Maringá - UEM.

Ficam convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Alex Castro, André Felipe Caregnato, Bruno Natale Pasquarelli, Bruno Luiz de Souza Bede, Daniel Leite Portella, Fabian Alberto Romero Clavijo, Felipe Cassaro Veitch, Julia Barreira Augusto, Leonardo Henrique Perinotto Abalain, Luiz Henrique Palucci Vieira, Marcelo Monteiro de Moraes, Marco Aurélio Paganella, Moisés Diego Germano, Murilo Merlin, Ricardo Augusta Monteiro Ferronato, Rafael Moreno Castellani, Priscilla Paes de Barros Bertoni, Rodrigo Leal de Queiroz Thomaz de Aquino, Thyathene Krahenbill, Telma F. da Cunha Moraes, Thiago José Leonardi, Thiago Oliveira Borges, Thiago Augusto Costa de Oliveira, Ubiratan Silva Alves, Valéria Leme Gonçalves Panissa e Vitor Antonio Cerignoni Coelho, a comparecerem na data e local divulgados no presente edital. Constatada a ausência de um ou mais candidatos no dia 19/09/2022, às 7h45, os mesmos serão considerados desistentes. Havendo concordância dos membros da Comissão Julgadora e dos candidatos presentes a cada etapa do concurso, este calendário poderá ser adequado.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

COTUCA TÉCNICO DE CAMPINAS

EDITAL COTUCA 005/2022

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, para admissão de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST, junto ao Departamento de Humanidades do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas.

INSCRIÇÕES

1. DA VAGA

1.1. O presente processo seletivo público destina-se ao preenchimento de 2 vagas, em regime de trabalho ESMUNICAMP nas jornadas de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e 30 (trinta) horas semanais, sendo que ao primeiro colocado fica facultada a escolha da vaga correspondente à jornada de trabalho prevista (40 ou 30 horas), cabendo ao segundo classificado a vaga remanescente, enquadramento inicial na Carreira do Magistério Secundário Técnico (nível C ou H ou J), de acordo com a titulação do contratado, conforme especificado no artigo 3º da Deliberação CEPE-A-002/1997, alterado pela Deliberação CEPE A-006/2005.

1.2. Durante sua prazo de validade, o resultado do presente processo seletivo poderá ser utilizado para preenchimento de outras vagas que surgirem na área.

1.3. A vaga refere-se à área de Geografia, junto ao Departamento de Humanidades, para lecionar as disciplinas relacionadas no Anexo I, observado o disposto no item 1.6 deste edital.

1.4. As ementas das disciplinas a que se refere este processo estão relacionadas no Anexo I deste edital.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

2.1. Durante sua prazo de validade, o resultado do presente processo seletivo poderá ser utilizado para preenchimento de outras vagas que surgirem na área.

2.2. Candidatos que ainda não tenham obtido o título supracitado deverão comprovar matrícula em curso de nível superior que ofereça essa titulação.

2.3. Títulos adicionais de pós-graduação poderão ser apresentados, pois serão objeto de avaliação na prova de títulos, mas não eximem o candidato de apresentar a comprovação solicitada no item 2.1.

2.4. É desejável:

a) Experiência didática na área de Geografia, Filosofia e/ou Sociologia, no Ensino Médio, em cursos técnicos e/ou superiores; Experiência profissional didática na área de Geografia, Filosofia e/ou Sociologia.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pelo próprio interessado através do link <https://solicitadados.unicamp.br/concurso/> no período de 15 (quinze) dias subsequentes a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, todos os dias, encerrando às 17h do último dia, observado o disposto no item 10.3.

3.1.1. Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifesta sua ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo como, por exemplo, nome completo, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas. Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo, não caberão indagações posteriores quanto à sua divulgação, ficando o candidato ciente que essas informações serão divulgadas no site do Colégio Técnico de Campinas e no Diário Oficial do Estado, podendo ser encontradas através dos mecanismos de busca existentes.

3.1.2. Ao preencher suas informações, não utilize os recursos copiar e colar (Ctrl + Ctrl) pois pode gerar erros no envio do formulário.

3.1.3. O Colégio Técnico de Campinas e a Unicamp não se responsabilizam por solicitações de inscrição pela internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.4. Arquivos com nomes muito longos, com tamanho superior ao máximo permitido (10MB) ou corrompidos não serão carregados pelo sistema e podem gerar erros no envio do formulário.

3.2. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido, apenas as enviadas conforme informações constantes no item 10.

3.3. Para inscrição, o candidato deverá inserir os documentos abaixo relacionados (frente e verso), em campo específico no formulário de inscrição:

I - Prova de que é portador da titulação mínima exigida no item 2.1, através de Diplomas com indicação do registro (frente e verso), ou necessária a validação pelos órgãos competentes, no caso de Diplomas obtidos no Exterior. Ou, configurando-se a situação descrita no item 2.1.1, comprovante oficial de matrícula em curso de nível superior que ofereça a titulação mínima exigida;

II - Fotocópias dos documentos de identificação pessoal;

III - Currículo Vitae et Studiorum ou Currículo Lattes atualizado, relacionando formação e titulação acadêmicas, produção técnico científica, participação em eventos técnicos científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;

IV - Cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica, com a sua devida validação, caso seja de origem de outro país, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, publicações de trabalhos, material didático e artigos publicados;

V - Cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios de experiência docente e/ou não docente na área de atuação, através da carteira profissional e/ou declaração de empresa/escola com data de início e final de exercício;

VI - Proposta de Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, que deverá contemplar a proposta pedagógica do candidato para uma das disciplinas constantes do Anexo I, à escolha do candidato, devendo abordar:

- Planejamento das aulas;
- Estruturação das aulas práticas;
- Atividades extracurriculares;
- Bibliografia;
- Proposta de interdisciplinaridade;
- Outros itens importantes, segundo a visão pedagógica do candidato.

O Plano de Trabalho será objeto de avaliação durante a Prova de Arguição.

VII - - Requerimento de inscrição dirigido ao Diretor, contendo nome, endereço e profissão (gerado e enviado pelo sistema)

3.3.1. A documentação, digitalizada em arquivo no formato PDF, deverá ter, no máximo, 10 MB (por arquivo). Cópias legíveis não serão consideradas em nenhuma das etapas do processo;

3.3.2. A documentação deverá ser anexada nas áreas específicas de cada item; documentos anexados em campos diferentes não serão considerados.

3.4. A comprovação da conclusão da titulação mínima exigida no item 2.1 será obrigatória quando da convocação para contratação, pelo Setor de Recursos Humanos do Colégio Técnico de Campinas, do candidato classificado e habilitado para admissão.

4. Único - A falta de comprovação da titulação mínima exigida no item 2.1, quando da convocação para admissão, resultará na desclassificação do candidato convocando.

3.5. O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições, desde que sua inscrição esteja registrada como rascunho. Após confirmada, a inscrição não poderá ser modificada.

3.6. A inscrição no processo seletivo somente será efetivada se o candidato tiver apresentado, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos exigidos no item 3.3 deste edital.

3.7. Recebida a documentação, a Comissão Geral de Avaliação (CGA) terá o prazo de até 30 dias para análise das inscrições, inclusive quanto ao atendimento das condições do edital.

3.8. Os candidatos inscritos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas, do local de sua realização e da lista de 10 (dez) temas para a realização da Prova Didática, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site do Colégio Técnico de Campinas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início das provas.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 5 (cinco) membros titulares, pertencentes à área do processo seletivo ou área afim, aprovados pela Comissão Geral de Avaliação (CGA) e homologados pela Câmara Interna de Desenvolvimento dos Docentes (CID) sendo que, pelo menos, 2 (dois) membros titulares serão externos ao Colégio Técnico de Campinas.

4.1.1. Além dos membros titulares, a Comissão Julgadora terá dois suplentes escolhidos da mesma forma, sendo, pelo menos, 1 (um) externo ao Colégio.

4.2. A Comissão Julgadora examinará os títulos apresentados, acompanhará as provas de Seleção Pública, e emitirá parecer circunstanciado com a classificação dos candidatos.

5. DAS PROVAS

5.1. O processo seletivo constará de Prova Escrita, Prova de Títulos, Prova Didática e Prova de Arguição.

5.2. A Prova Escrita, de ordem geral e doutrinária, abrangerá o conteúdo do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas do processo seletivo.

5.2.1. Ao final da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2.2. A Prova Escrita terá caráter eliminatório, além do classificatório, caso o número de inscritos seja superior a 5 (cinco). Nessa hipótese, serão observadas as seguintes regras:

1 - serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores;

II - somente participação das demais provas do processo seletivo dos candidatos aprovados na Prova Escrita;

III - as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo para fins de classificação;

IV - Caso a Prova Escrita tenha caráter eliminatório, após sua correção, as notas atribuídas a cada candidato serão divulgadas no site do Colégio Técnico de Campinas, juntamente com a relação dos candidatos aprovados nessa prova, além da realização das demais fases do Processo Seletivo Público.

5.3. A Prova de Títulos constará da análise do Currículo Vitae et Studiorum ou Currículo Lattes, considerando-se a titulação acadêmica do candidato, conhecimento exigido pelas vagas, experiência docente e profissional, publicação de artigos, livros e material didático.

5.3.2. Não serão aceitos quaisquer documentos e comprovantes relacionados à Prova de Títulos após o encerramento do prazo de inscrições.

5.3.3. Na Prova de Títulos, serão considerados:

a) grau de Doutor, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação - 30 (trinta) pontos;

b) grau de Mestre, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação - 25 (vinte e cinco) pontos;

c) grau de Especialização, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação - 20 (vinte) pontos;

d) publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, com data de publicação - até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por publicação de trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional e 3 (três) pontos por publicação de livro;

e) comprovação de tempo de exercício de magistério no Ensino Médio e/ou Ensino Técnico e/ou Superior - até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 3 (três) pontos por ano;

f) comprovação de tempo de experiência profissional não docente na área a que concorre - até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 3 (três) pontos por ano.

5.3.3.1. As pontuações a que se referem as alíneas "a", "b" e "c" deste inciso não poderão ser cumulativas.

5.3.3.2. Para determinar a nota da Prova de Títulos do candidato, cada examinador somará os pontos atribuídos nas alíneas de "a" a "f" e dividirá essa soma por 10 (dez), resultando em uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4. A Prova Didática versará sobre os programas do conjunto de disciplinas objeto do edital, e nela o candidato deverá revelar conhecimento aprofundado.

5.4.1. A matéria para a Prova Didática será sorteada com, no mínimo, 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) temas, elaborada pela Comissão Julgadora e previamente publicada no Diário Oficial do Estado e no site do Colégio Técnico, como previsto no item 3.8 deste edital.

5.4.2. Classificado da data do sorteio, a presença do candidato é nele facultativa.

5.4.3. A Prova Didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, e nela o candidato deverá ler em voz alta sobre o assunto do tema sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, projeções audiovisuais ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição. O valor da prova didática será de até 10 (dez) pontos.

5.4.3.1. O resultado do sorteio do tema para a Prova Didática será divulgado no site do COTUCA logo após sua realização.

5.4.3.2. Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização das provas didáticas e de arguição.

5.5. Na Prova de Arguição, o candidato poderá ser arguido sobre prática pedagógica, o conteúdo da disciplina ou conjunto de disciplinas do processo seletivo, plano de trabalho e currículo. O valor da Prova de Arguição será de até 7 (sete) pontos, sendo a nota final composta com a do Plano de Trabalho, para o qual podem ser atribuídos até 3 (três) pontos, totalizando 10 (dez) pontos.

5.6. As provas terão os seguintes pesos:

I - Prova Escrita: peso 2 (dois);

II - Prova de Títulos: peso 2 (dois);

III - Prova Didática: peso 5 (cinco);

IV - Prova de Arguição: peso 3 (três).

5.7. As provas após o presente processo seletivo serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.8. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas Didática e de Arguição.

6. DO JULGAMENTO

6.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.

6.2. Os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública.

6.2.1. Caso a Prova Escrita tenha caráter eliminatório, após sua correção as notas atribuídas serão divulgadas juntamente com a relação dos candidatos aprovados nessa prova, no site do Colégio Técnico de Campinas (<http://www.cotuca.unicamp.br>), antes da realização das demais fases do Processo Seletivo Público.

6.3. Os candidatos poderão receber notas de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.4.1. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.5. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item 6.4.1. O próprio examinador decidirá os casos de empate com base nos critérios definidos pelo item 6.10.

6.6. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo justificando as indicações feitas, fazendo constar tabela e/ou texto contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.6.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

6.7. O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.8. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.9. Será indicado para admissão o candidato que for classificado em primeiro lugar, ou seja, o que obter a maior quantidade de indicações da Comissão Julgadora.

6.10. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior nota na Prova Didática;

2º - obtiver maior nota na Prova de Arguição;

3º - obtiver maior nota na Prova Escrita;

4º - obtiver maior nota na Prova de Títulos.

5º - Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.11. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedido idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim sucessivamente, até a classificação do último candidato aprovado.

6.11.1. Para as classificações seguintes, deverão ser consideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

6.12. As sessões de que tratam os itens 6.2, 6.6 e 6.7 serão realizadas no mesmo dia, em horários previamente divulgados.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A relação preliminar dos candidatos classificados será divulgada no site do Colégio Técnico de Campinas, no primeiro dia útil após a proclamação de que trata o item 6.7, contendo o nome de cada candidato, suas notas em cada prova, as indicações de classificação e os resultados finais obtidos pela Comissão Julgadora.

7.2. O Parecer da Comissão Julgadora será submetido à Comissão Geral de Avaliação do Colégio e à Congregação, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, justificadamente, pelo voto de 2/3 de seus membros presentes.

7.3. O resultado final do processo seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), mediante parecer da Câmara Interna de Desenvolvimento dos Docentes - CID.

7.4. A relação homologada dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as notas finais de cada um.

8. DA ELIMINAÇÃO

8.1. Será eliminado do processo seletivo público o candidato que:

a

9.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

9.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

9.2. O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (<http://www.sgu.unicamp.br>).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

10.2. As convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e divulgados no site do Colégio Técnico de Campinas (<http://cotuca.unicamp.br/editais>), quando necessário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

10.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não houver expediente na Universidade (no sábado, domingo ou feriado), estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, até às 17h00.

10.4. O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado pela CEPE no Diário Oficial do Estado.

10.4.1. O prazo de validade deste processo seletivo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, atendendo a interesse institucional.

10.5. A partir da data em que for convocado pela Unicap para sua contratação, o candidato selecionado para admissão deverá, dentro do prazo estabelecido na convocação, apresentar-se e entregar toda a documentação solicitada para contratação.

10.5.1. Não havendo essa entrega dos documentos dentro do prazo, ficará configurada a desistência do candidato à vaga, e será convocado para admissão o candidato seguinte na lista de classificados.

10.6. A critério do Colégio Técnico de Campinas, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras turmas e disciplinas diferentes das citadas no Anexo I deste edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato, assim como poderá ser estendida a jornada de trabalho, observada a carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico.

10.7. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

10.8. Cópia da Deliberação CEPE-A-004/2012 poderá ser obtida no site da Secretaria Geral da Unicap ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo.

10.9. A tabela de vencimentos da Carreira do Magistério Secundário Técnico pode ser visualizada no endereço <https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/tabelas-de-vencimentos/magisterio-secundario-tecnico>.

10.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

ANEXO I

DISCIPLINAS, CLASSES PREVISTAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS

Geografia - 1o ano

Introdução às ciências Humanas e Sociais Aplicadas: Cultura, Ideologia e Estratificação social. 1º Bimestre-Introdução à Geografia e à Cartografia: O objeto de estudo e os conceitos básicos da Geografia (espaço geográfico, território, paisagem, lugar, fronteira; escala geográfica); Localização, tempo e representação: Cartografia. 2º Bimestre – Água, espaço geográfico e meio ambiente. A água e os usos do território. A questão ambiental, clima e os grandes biomas terrestres. 3º Bimestre-As dinâmicas do espaço natural. Evolução geológica e relieve: o planeta e a dinâmica da natureza. 4º Bimestre- Geografia da população mundial. Dinâmica demográfica. Movimentos migratórios.

Geografia - 2o ano
Relações de trabalho: origem e atualidades; Cultura, mídia e indústria cultural. 1º Bimestre – Brasil: territorial e regionalização. Região e regionalização do Brasil. Brasil: formação do território e ocupação (População e movimentos migratórios). 2º Bimestre: - Espaço urbano e espaço rural. Urbanização, cidades e espaço urbano: O meio ambiente urbano. Espaço rural: agropecuária e questão agrária; Os solos e seu uso. 3º Bimestre – Divisão territorial do trabalho e usos econômicos do território: A indústria e os usos do território, Recursos minerais e usos econômicos do território. As atividades financeiras e sua organização espacial. 4º Bimestre – Logística, transportes e telecomunicações: base natural e técnica. Recursos energéticos e usos do território. Sistemas de movimento, transportes e telecomunicações.

Geografia - 3o ano
V – Cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios de experiência docente e/ou não docente na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;
IV – Cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica, com sua devida validação, caso seja de origem de outro País, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, publicações de trabalhos, material didático e artigos publicados;
V – Cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios de experiência docente e/ou não docente na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;

VI – Proposta de Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, que deverá contemplar a proposta pedagógica do candidato para uma das disciplinas constantes do Anexo I, e escolha do candidato, devendo abordar:
• Planejamento das aulas;
• Estruturação das aulas práticas;
• Atividades extracurriculares;
• Bibliografia;
• Proposta de interdisciplinaridade;
• Outros itens importantes, segundo a visão pedagógica do candidato.

O Plano de Trabalho será pontuado junto com a Prova de Arguição.

VII – - Requerimento de inscrição dirigido ao Diretor, contendo nome, domicílio e profissão (gerado e enviado pelo sistema).

3.3.1. A documentação, digitalizada em arquivo no formato PDF, deverá ter, no máximo, 500 Mb por arquivo, limitados a um total de 1024MB. Cópias ilegíveis não serão consideradas em nenhuma das etapas do processo.

3.3.2. A documentação deverá ser anexada nas áreas específicas de cada item, documentos anexados em campos diferentes não serão considerados.

3.4. A comprovação da conclusão da titulação mínima exigida no item 2.1 será obrigatória quando da convocação para contratação, pelo Setor de Recursos Humanos do Colégio Técnico de Campinas, do candidato classificado e habilitado para a admissão.

§ Único - A falta de comprovação da titulação mínima exigida no item 2.1, quando da convocação para admissão resultará na desclassificação do candidato inscrito.

3.5. O candidato poderá adiantar, inscrivendo ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições. Após o fim do período de inscrições, a inscrição não poderá ser modificada.

3.6. A inscrição no processo seletivo somente será efetivada se o candidato tiver apresentado, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos exigidos no item 3.3 deste edital.

3.7. Recebida a documentação, a Comissão Geral de Avaliação (CGA) terá o prazo de até 30 dias para análise das inscrições, inclusive quanto ao atendimento das condições do edital.

3.8. Os candidatos inscritos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas, do local de sua realização e da lista de 10 (dez) temas para a realização da Prova Didática,

última vaga remanescente, encerramento inicial na Carreira do Magistério Secundário Técnico (nível C, ou H ou J) de acordo com a titulação contratada, conforme especificado no artigo 3º da Deliberação CEPE-A-002/1997, alterado pela Deliberação CEPE A-006/2005.

1.2. Durante seu prazo de validade, o resultado do presente processo seletivo poderá ser utilizado para preenchimento de outras vagas que surgirem na área.

1.3. A vaga refere-se à área de Alimentos, junto ao Departamento de Alimentos, para lecionar as disciplinas relacionadas no Anexo I, observado o disposto no item 10.6 deste edital.

1.4. As mentas das disciplinas a que se refere este processo estão relacionadas no Anexo I deste edital.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

2.1. O candidato deverá comprovar, através dos documentos de inscrição, ser portador, no mínimo, Graduação em Engenharia de Alimentos

2.1.1. Candidatos que ainda não tenham obtido o título supracitado deverão comprovar matrícula em curso de nível superior que ofereça essa titulação.

2.1.2. Títulos adicionais de pós-graduação poderão ser apresentados, pois serão objeto de avaliação na prova de títulos, mas não eximem o candidato de apresentar a comprovação solicitada no item 2.1.1. ou o comprovante de matrícula no curso citado no subitem 2.1.1.

2.2. É desejável que o candidato tenha:

a. Experiência docente nos Ensinos Médio e/ou Superior. Experiência didática na área de Alimentos;

b. Experiência profissional na área de Alimentos.

2.2.1. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pelo próprio interessado através do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/>, no período de 15 (quinze) dias subsequentes a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, todos os dias, encerrando às 17h do último dia, observado o disposto no item 10.3.

3.1.1. Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifesta sua ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo como, por exemplo, nome completo, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas. Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo, não caberão indagações posteriores quanto à sua divulgação, ficando o candidato ciente que essas informações serão divulgadas no site do Colégio Técnico de Campinas e no Diário Oficial do Estado, podendo ser encontradas através dos mecanismos de busca existentes.

3.1.2. Ao preencher suas informações não utilize os recursos copiar e colar (Ctrl + Ctrl V) pois pode gerar erros no envio do formulário.

3.1.3. O Colégio Técnico de Campinas e a Unicap não se responsabilizam por solicitações de inscrição pela internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.4. Arquivos com nomes muito longos, com tamanho superior ao máximo permitido pelo sistema ou corrompidos não serão carregados pelo sistema e podem gerar erros no envio do formulário.

3.2. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido, apenas as enviadas conforme informações constantes no item 3.1.

3.3. Para a inscrição, o candidato deverá inserir os documentos abaixo relacionados (frente e verso), em campo específico no formulário de inscrição:

I – Prova de que é portador da titulação mínima exigida no item 2.1, através de Diplomas com indicação do registro (frente e verso), e necessária a validação, pelos Órgãos Competentes, no caso de Diplomas obtidos no Exterior. Ou, configurando-se a situação descrita no item 2.1.1, comprovante oficial de matrícula em curso de nível superior que ofereça a titulação mínima exigida;

II – Fotocópias dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF);

III – Currículo Vitae e Studiorum ou Currículo Lattes atualizado, relacionando formação e titulação acadêmicas, produção técnico-científica, participação em eventos técnicos científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;

IV – Cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica, com sua devida validação, caso seja de origem de outro País, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, publicações de trabalhos, material didático e artigos publicados;

V – Cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios de experiência docente e/ou não docente na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;

VI – Proposta de Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, que deverá contemplar a proposta pedagógica do candidato para uma das disciplinas constantes do Anexo I, e escolha do candidato, devendo abordar:

• Planejamento das aulas;
• Estruturação das aulas práticas;
• Atividades extracurriculares;
• Bibliografia;
• Proposta de interdisciplinaridade;
• Outros itens importantes, segundo a visão pedagógica do candidato.

O Plano de Trabalho será pontuado junto com a Prova de Arguição.

VII – - Requerimento de inscrição dirigido ao Diretor, contendo nome, domicílio e profissão (gerado e enviado pelo sistema).

3.3.1. A documentação, digitalizada em arquivo no formato PDF, deverá ter, no máximo, 500 Mb por arquivo, limitados a um total de 1024MB. Cópias ilegíveis não serão consideradas em nenhuma das etapas do processo.

3.3.2. A documentação deverá ser anexada nas áreas específicas de cada item, documentos anexados em campos diferentes não serão considerados.

3.4. A comprovação da conclusão da titulação mínima exigida no item 2.1 será obrigatória quando da convocação para contratação, pelo Setor de Recursos Humanos do Colégio Técnico de Campinas, do candidato classificado e habilitado para a admissão.

§ Único - A falta de comprovação da titulação mínima exigida no item 2.1, quando da convocação para admissão resultará na desclassificação do candidato inscrito.

3.5. O candidato poderá adiantar, inscrivendo ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições. Após o fim do período de inscrições, a inscrição não poderá ser modificada.

3.6. A inscrição no processo seletivo somente será efetivada se o candidato tiver apresentado, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos exigidos no item 3.3 deste edital.

3.7. Recebida a documentação, a Comissão Geral de Avaliação (CGA) terá o prazo de até 30 dias para análise das inscrições, inclusive quanto ao atendimento das condições do edital.

3.8. Os candidatos inscritos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas, do local de sua realização e da lista de 10 (dez) temas para a realização da Prova Didática,

por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site do Colégio Técnico de Campinas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início das provas.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 5 (cinco) membros titulares, pertencentes à área do processo seletivo ou área afim, aprovados pela Comissão Geral de Avaliação (CGA) e homologados pela Câmara Interna de Desenvolvimento dos Docentes (CID) sendo que, pelo menos, 2 (dois) membros titulares serão externos ao Colégio Técnico de Campinas.

4.1.1. Além dos membros titulares, a Comissão Julgadora terá dois suplentes escolhidos da mesma forma, sendo, pelo menos, um externo ao Colégio.

4.2. A Comissão Julgadora examinará os títulos apresentados, acompanhará as provas de Seleção Pública, e emitirá parecer circunstanciado com a classificação dos candidatos.

5. DAS PROVAS

5.1. O processo seletivo constará de Prova Escrita, Prova de Títulos, Prova Didática e Prova de Arguição.

5.2. A Prova Escrita, de ordem geral e doutrinária, abrangerá o conteúdo do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas do processo seletivo.

5.2.1. Ao final da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2.2. A Prova Escrita terá caráter eliminatório, além do classificatório, caso o número de inscritos seja superior a 5 (cinco). Nessa hipótese, serão observadas as seguintes regras:

I - serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores;

II - somente participará das demais provas do processo seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita;

III - as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo para fins de classificação;

IV - Caso a Prova Escrita tenha caráter eliminatório, após sua correção as notas atribuídas a cada candidato serão divulgadas no site do Colégio Técnico de Campinas, juntamente com a relação dos candidatos aprovados nessa prova, antes da realização das demais fases do Processo Seletivo Público.

5.3. A Prova de Títulos constará da análise do Currículo Vitae e Studiorum ou Currículo Lattes, considerando-se a titulação acadêmica do candidato, conhecimento exigido pelas vagas, experiência docente e profissional, publicação de artigos, livros e material didático.

5.3.2. Não serão aceitos quaisquer documentos e comprovantes relacionados à Prova de Títulos após o encerramento do prazo de inscrições.

5.3.3. Na Prova de Títulos, serão considerados:

a) grau de Doutor, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação – 20 (vinte) pontos;

b) grau de Mestre, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação – 25 (vinte e cinco) pontos;

c) grau de Especialização, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação – 20 (vinte) pontos;

d) publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, na área a que concorre – até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por publicação de trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional e 3 (três) pontos por publicação de livro;

e) comprovação de tempo de exercício de magistério no Ensino Médio Técnico e/ou Superior Técnico – até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 3 (três) pontos por ano;

f) comprovação de tempo de experiência profissional não docente na área a que concorre – até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 3 (três) pontos por ano.

5.3.1. As pontuações a que se referem as alíneas "a", "b" e "c" deste inciso não poderão ser cumulativas.

5.3.2. Para determinar a nota da Prova de Títulos do candidato, cada examinador somará os pontos atribuídos nas alíneas "a" a "f" e dividirá essa soma por 10 (dez), resultando em uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4. A Prova Didática versará sobre os programas do conjunto de disciplinas objeto do edital, e nela o candidato deverá revelar conhecimento aprofundado no assunto.

5.4.1. A matéria para a Prova Didática será sorteada com, no máximo, 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) temas, elaborada pela Comissão Julgadora e previamente publicada no Diário Oficial do Estado e no site do Colégio Técnico de Campinas, como previsto no item 3.8 deste edital.

5.4.2. Identificado da data do sorteio, a presença do candidato é nele facultativa.

5.4.3. A Prova Didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, e nela o candidato deverá lecionar a aula sobre o assunto do tema sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiro, apontamentos, tabelas, gráficos, projeções audiovisuais ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição. O valor da prova didática será de até 10 (dez) pontos.

5.4.3.1. O resultado do sorteio do tema para a Prova Didática será divulgado no site do COTUCA logo após sua realização.

5.4.3.2. Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização das provas didáticas e de arguição.

5.5. Na Prova de Arguição, o candidato poderá ser arguido sobre prática pedagógica, o conteúdo da disciplina ou conjunto de disciplinas do processo seletivo, a realização de cada prova e o valor da prova de Arguição será de até 7 (sete) pontos, sendo a nota final composta com a do Plano de Trabalho, para o qual podem ser atribuídos até 3 (três) pontos, totalizando 10 (dez) pontos.

5.6. As provas terão os seguintes pesos:

I - Prova Escrita: peso 2 (dois);
II - Prova de Títulos: peso 2 (dois);
III - Prova Didática: peso 5 (cinco);
IV - Prova de Arguição: peso 3 (três).

5.7. As provas orais do presente processo seletivo serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.8. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas Didática e de Arguição.

6. DO JULGAMENTO

6.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e a nota final, após a realização de cada prova, será a média das envelopes contendo as notas serão abertas ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública.

6.2.1. Caso a Prova Escrita tenha caráter eliminatório, após sua correção as notas atribuídas serão divulgadas juntamente com a relação dos candidatos aprovados nessa prova, no site do Colégio Técnico de Campinas (<http://www.cotuca.unicamp.br>), antes da realização das demais fases do Processo Seletivo Público.

6.3. Os candidatos poderão receber notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.4. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.4.1. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para

o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.5. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item 6.4.1. O próprio examinador decidirá os casos de empate com base nos critérios definidos pelo item 6.10.

6.6. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo justificando as indicações feitas, acrescentando tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.6.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

6.7. O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.8. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.9. Será indicado para admissão o candidato que for classificado em primeiro lugar, ou seja, o que obtiver a maior quantidade de indicações da Comissão Julgadora.

6.10. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior nota na Prova Didática;
2º - obtiver maior nota na Prova de Arguição;
3º - obtiver maior nota na Prova Escrita;
4º - obtiver maior nota na Prova de Títulos.

§ Único - Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate se couber.

6.11. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim sucessivamente, até a classificação do último candidato aprovado.

6.11.1. Para as classificações seguintes, deverão ser consideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

6.12. As sessões de que tratam os itens 6.2, 6.6 e 6.7 serão realizadas no mesmo dia, em horários previamente divulgados.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A relação preliminar dos candidatos classificados será divulgada no site do Colégio Técnico de Campinas no primeiro dia útil após a proclamação de que trata o item 6.7, contendo o nome de cada candidato, suas notas em cada prova, as indicações de classificação e os resultados finais obtidos pela Comissão Julgadora.

7.2. O Parecer da Comissão Julgadora será submetido à Comissão Geral de Avaliação do Colégio e a Congregação, se só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, justificadamente, pelo voto de 2/3 de seus membros presentes.

7.3. O resultado final do processo seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), mediante parecer da Câmara Interna de Desenvolvimento dos Docentes – CIDD.

7.4. A relação homologada dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as notas finais de cada um.

8. DA ELIMINAÇÃO

8.1. Será eliminado do processo seletivo público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos;

c) Não apresentar os documentos exigidos pela Diretoria Geral de Recursos Humanos, em caso de convocação para contratação.

9. DO RECURSO

9.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, exclusivamente de malidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da homologação do processo seletivo pela CEPE no Diário Oficial do Estado.

9.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

9.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

9.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

9.2. O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (<http://www.sgu.unicamp.br>).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

10.2. As convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e divulgados no site do Colégio Técnico de Campinas (<http://cotuca.unicamp.br/editais>), quando necessário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

10.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade (no sábado, domingo ou feriado), estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, até às 17h00.

10.4. O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado pela CEPE no Diário Oficial do Estado.

10.4.1. O prazo de validade deste processo seletivo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, atendendo a interesse institucional.

10.5. A partir da data em que for convocado pela Unicap para sua contratação, o candidato selecionado para admissão deverá, dentro do prazo estabelecido na convocação, apresentar-se e entregar toda a documentação solicitada para contratação.